



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 326/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

EDITAL Nº326/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Projeto de Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Matriz Bantu na Região Metropolitana de São Paulo, conforme abaixo.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Assistente de coordenação	Estudantes de pós-graduação	05	1.200,00	4 meses

### 1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGA

1.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que:

1.2 Demonstrem experiência teórica ou prática relacionadas às culturas de matriz africana Bantu; Direitos Humanos e direitos dos povos e comunidades tradicionais; Racismo estrutural e racismo religioso; Epistemologia e Saberes Africanos;

1.3 Demonstrem experiência com a organização, execução e registro de atividades de formação com comunidades de matriz africana bantu.

1.4 São atribuições das(os) bolsistas:

1.5 Assistir à coordenação do projeto em todas as atividades previstas para execução do Projeto de Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Matriz Bantu;

1.6 Assistir administrativamente na organização dos encontros do curso de extensão previsto como eixo condutor do Projeto;

1.7 Colaborar na produção dos materiais, documentos de sistematização do projeto e organizar relatórios mensais dos membros da equipe;

1.8 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s atuarão em conjunto com toda a equipe do Projeto nas atividades desenvolvidas na Região Metropolitana de São Paulo.

1.9 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas.

### 2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 O(A) bolsista deverá dedicar 20 horas de atividades semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Matriz Bantu na Região Metropolitana de São Paulo.

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico (*Google Forms*), disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura [https://docs.google.com/forms/d/1m00bn1m15SwXFbc0-yRvXL1Dm4i\\_3pK7Awbqxl9cJY/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1m00bn1m15SwXFbc0-yRvXL1Dm4i_3pK7Awbqxl9cJY/viewform?edit_requested=true) e anexo ao presente edital.

3.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos candidatos.

3.3 Para demonstração do item 1.1, solicita-se a apresentação de carta de comprovação subscrita pela respectiva autoridade responsável, declaração ou certificado.

### 4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Serão atribuídas 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) cada uma, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 04 (quatro) meses, correspondente aos meses de setembro de 2020 a dezembro de 2020, em conformidade com o perfil acima descrito.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção consistirá em duas etapas, são elas:
- 6.2 Análise curricular dos(as) candidatos(as), por meio das respostas fornecidas no formulário eletrônico.
- 6.3 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica (*Google Meet ou Hangout*) devido à pandemia de COVID-19. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail cadastrado.
- 6.4 A entrevista será realizada nos dias 25/08/2020 e 26/08/2020, no horário das 14h às 17h.
- 6.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Período de inscrição: 14/08/2020 a 21/08/2020 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).
- 7.2 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo a partir de 24/08/2020.
- 7.5 Convocação para entrevista por e-mail a partir de 24/07/2020.
- 7.6 Período de entrevistas *online* de 25/08/2020 a 26/08/2020, no horário das 14h às 17h.
- 7.7 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 27/08/2020.
- 7.8 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/>
- 7.9 O presente processo seletivo será válido por 04 (quatro) meses.
- 7.10 As atividades terão início em Setembro/2020 e término em Dezembro/2020.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [pmapeamento@gmail.com](mailto:pmapeamento@gmail.com) em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - PROJETO MAPEAMENTO.
- 8.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.
- 8.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

## 9. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

- 9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail [pmapeamento@gmail.com](mailto:pmapeamento@gmail.com) até o dia 31 de dezembro de 2020, o relatório circunstanciado, contendo:
  - 9.2 Nome completo.
  - 9.3 Período de atuação (mês/ano).
  - 9.4 Relato das atividades desenvolvidas no período.
  - 9.5 Assinatura do(a) bolsista.
  - 9.6 Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.
  - 9.7 Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.
  - 9.8 Parágrafo único. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

## 10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo docente coordenador/a do projeto.
- 10.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 10.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).
- 10.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX), BIG ou vínculo empregatício. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [pmapeamento@gmail.com](mailto:pmapeamento@gmail.com)
- 11.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.5 A bolsa de extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

11.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

**Profa. Dra. Renata Cristina Gonçalves dos Santos**  
Coordenadora do Projeto

**Prof. Dr. Magnus R. Dias da Silva**  
Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Gonçalves dos Santos, Coordenador(a)**, em 18/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magnus Regios Dias da Silva, Pró-Reitor(a) Adjunto de Extensão e Cultura**, em 18/08/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0401107** e o código CRC **A4BE2C0E**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>